



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 350	
DATA	03 MAR. 2015 HORAS 10:32
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 048/2015
(Vereador Erley Brito "Lêca")

**Criação de Campanha Educativa de Conscientização Sobre a
Síndrome Alcoólica Fetal**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 04/03/2015

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, vem requerer a esta Presidência que envie expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi, Laurez da Rocha Moreira, solicitando **Criação de Campanha Educativa de Conscientização Sobre a Síndrome Alcoólica Fetal**.

JUSTIFICATIVA

O consumo de álcool durante a gravidez pode danificar o cérebro, o coração e os rins, além de outros órgãos do bebê. O consumo de bebidas alcoólicas entre as mulheres grávidas parece ser o problema mais trágico de uma dependência química que pode levar o feto e o recém-nascido a apresentarem a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), expressão daquela que é considerada uma das doenças com maior comprometimento neuropsiquiátrico em bebês de mulheres que consomem bebidas alcoólicas na gestação.

Os bebês que nascem com Síndrome Alcoólica Fetal têm deformações faciais. Podem nascer com baixo peso e ter retardo mental. Eles podem ter problemas na motricidade, na aprendizagem, memória, fala, audição, atenção e para resolução de problemas. Também podem ter problemas na escola e de relacionamento.

Não existe quantidade segura de bebida alcoólica usada durante a gravidez que garanta que o bebê não será afetado. Claro que quanto maior a quantidade maior o risco. Uma lata de cerveja (300ml) contém o mesmo teor alcoólico de uma taça de vinho (150ml) ou de uma dose de destilado (40ml). Bebidas tipo "ice", "cooler", batidas e caipirinhas podem conter mais álcool que uma lata de cerveja. Assim, a melhor opção é não consumir nenhuma bebida alcoólica durante a gestação.

O alcoolismo na gravidez associa-se às más condições socioeconômicas, nível educacional baixo, multipolaridade, idade acima dos 25 anos e concomitantemente encontram-se desnutrição, doenças infecciosas e uso de drogas.



A prevalência do alcoolismo entre mulheres, ainda é significativamente menor que a encontrada entre os homens, cerca de 33%. Ainda assim, há consumo abusivo e/ou a dependência do álcool trazem reconhecidamente inúmeras repercussões negativas sobre a saúde física, psíquica e a vida social da mulher, aproximadamente 55% das mulheres adultas grávidas consomem bebidas alcoólicas, dentre as quais 6% são classificadas como alcoolistas.

Estudos demonstram que mulheres iniciam o hábito de beber mais tardiamente que os homens, mas os problemas relacionados ao uso/abuso de álcool surgem mais precocemente do que nos homens, se levarmos em consideração o tempo de uso. Elas têm maior biodisponibilidade ao álcool do que os homens, devido à maior absorção da droga, e também pela maior proporção de gordura corpórea, menor quantidade de água total no organismo e menor atividade da enzima álcool desidrogenase.

Em outras palavras, para um consumo idêntico, as concentrações sérias de etanos são maiores na mulher do que no homem, ou seja, as mulheres se mostram embriagadas de forma mais explícita e mais precoce do que os homens, quando consomem a mesma quantidade de cerveja, vinho ou outra bebida alcoólica.

A maioria das mulheres não sabem que estão grávidas até o segundo mês de gestação e pesquisas mostram que o bebê pode ser prejudicado pelo álcool durante qualquer estágio da gravidez, incluindo o primeiro e segundo mês. Portanto, mulheres que consomem álcool e têm vida sexual ativa, e não estão utilizando métodos anticoncepcionais, podem expor o bebê ao álcool antes mesmo de saberem que estão grávidas.

Esta campanha terá como objetivo fundamental a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto, que é a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF). Diante do exposto é que conclamamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca", aos 03 dias do mês de março de 2015.



Vereador ERLEY BRITO "LÊCA"
PSB